

LEI N° 282 , 24 DE JULHO DE 2.003.  
Dispõe sobre suplementação de dotações do  
orçamento da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1 °) – Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional  
no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), suplementar às dotações  
consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Motuca, abaixo identificadas,  
a saber:

<u>Un. Oçament.</u>	<u>Cat. Econômica</u>	<u>Valor R\$</u>
01	31.90.13	7.000,00
01	33.90.39	<u>8.000,00</u>
Total do crédito.....		<b>15.000,00</b>

Art. 2 °) – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de  
arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de julho de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal